



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.472, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

- Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.705, de 29 de julho de 2005.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.705, de 29 de julho de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “Farid Sallum”, a rua projetada I, localizada atrás da Vila Angélica, paralela à Rua Lúcia Rodrigues Bertim, o trecho compreendido entre a confluência da Rua José Orsi, altura do nº 400 (CEPEM Profª Eunice Almeida Rocha) com a Rua Lúcia Rodrigues Bertim, até o encontro com o prolongamento da Rua Anna Inghes Del Fiol”.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Agosto de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/08/2020
Paulo Davi de Campos